



## 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 010/2025, que entre si celebram o **Município de Jaguaquara**, Bahia, e a sociedade advocatícia **Jussiara Oliveira Sociedade Individual de Advocacia**.

**Município de Jaguaquara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça JJ Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sra. Edione Oliveira, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.\*\*\*.\*\*5-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a sociedade advocatícia, **Jussiara Oliveira Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.768.500/0001-61, com endereço fiscal na Rua Coronel Álvaro Simões, nº 130, Jorge Leal Trade Center, sala 208, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44.001-104, representada por **Jussiara Oliveira da Silva**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, sob o nº 40.623 e no CPF nº 017.\*\*\*.\*\*5-94, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 010/2025**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, que tem por objeto “prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, Bahia, abrangendo Análise jurídica e controle prévio de legalidade de contratações públicas; Revisão e proposta de atualização dos regulamentos municipais em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Elaboração e padronização de minutas de editais, termos de referência e contratos, Orientação jurídica em todas as fases dos procedimentos licitatórios, desde o planejamento inicial até a execução contratual, Assessoramento jurídico na condução de estudo e elaboração do Plano de Contratação Anual, Auditoria jurídica periódica em processos administrativos de contratação e Assessoramento jurídico especializado para acompanhamento de demandas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA) que guardem pertinência com Licitações e Contratos”.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026, renovando-o em todos os seus quantitativos.



1.3. Poderão haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quinta do contrato originário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual Municipal, na dotação abaixo discriminada:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

#### **ENTIDADE:**

- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
- 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
- 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA
- 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA

#### **ÓRGÃO:**

- 03.00 - SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO
- 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **UNIDADE:**

- 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **PROJETO /ATIVIDADE:**

- 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
- 2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

#### **ELEMENTO DA DESPESA:**

- 33.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO
- 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

#### **Fonte:**

500;5001-01; 5001-02; 600; 551;540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara, (BA), 22 de dezembro de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**EDIONE OLIVEIRA**  
**CONTRATANTE**

---

**JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
**ADVOCACIA**  
**CNPJ nº 26.768.500/0001-61**  
**Sr<sup>a</sup>. Jussira Oliveira da Silva**  
**OAB/BA nº 40.623**  
**CPF nº 017.\*\*\*.\*\*5-94**  
**CONTRATADO**

Fiscal de Contrato: \_\_\_\_\_  
**Daniela Machado Marques**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_